



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 23 de agosto de 2017.

Portaria nº. 058/17

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, paridade e isenção de imposto de renda a servidora **Sandra da Silva Barriolo**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0149/2017/15, com fundamento no §1º do inciso I do art. 40 c/c EC nº. 70/12, ambos da CF/88, matrícula nº. 4087/81 ocupante do cargo de agente administrativo, nível J, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de agente administrativo, ADM 8, nível J, arts.

8º, §§1º e 9º da Lei nº. 299/98.....R\$ 3.609,39

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.082,82

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 4.692,21

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41